



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1427/2023

Processo Número: **29233/2023** | Data do Protocolo: 22/09/2023 16:36:36

Autoria: **Paula da Bancada Feminista**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Institui o Dia Estadual da Visibilidade Bissexual, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro, e dá outras providências.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003400310038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Dia Estadual da Visibilidade Bissexual, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro e dá outras providências.

Institui o Dia Estadual da Visibilidade Bissexual, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro e dá outras providências.

Artigo 1º Fica instituído no âmbito do Estado de São Paulo o Dia da Visibilidade Bissexual, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro, integrando o calendário oficial do Estado.

Artigo 2º O Poder Executivo, com a colaboração da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e das entidades de defesa dos direitos LGBTQIAPN+, promoverá atividades alusivas a data.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo homenagear e dar visibilidade à comunidade bissexual, representada pela letra B da sigla LGBTQIAPN+. Historicamente, essa comunidade tem sofrido com o apagamento de sua história devido à bifobia, que é a opressão a bissexualidade.

É comum que pessoas bissexuais sejam estigmatizadas como "confusas" ou "indecisas", tenham sua sexualidade invalidada quando se relacionam com alguém do mesmo gênero, ou sejam consideradas homossexuais que não têm coragem de se assumir. A bissexualidade é frequentemente apagada e sujeita a estigmatizações violentas. Isso inclui a crença de que pessoas bissexuais são promíscuas por sentirem atração por todos os gêneros, que não são adequadas para relacionamentos sérios por não serem fiéis, ou que precisam sempre estar em relacionamentos com dois parceiros de diferentes gêneros para se satisfazer.

Além disso, a comunidade bissexual carece de referências de celebridades que são assumidamente bi, de representação na literatura, no cinema, em novelas e na música. Essa falta de visibilidade reforça a ideia de que a bissexualidade não é uma orientação sexual válida, o que tem um impacto negativo na autoestima e identidade desse grupo.

Todos esses estigmas são consequência direta de uma sociedade binária e lgbtfóbica, especialmente bifóbica. Dar visibilidade para as pautas bissexuais é de extrema relevância para combater essa opressão, que contribui para que o Brasil seja um dos países que mais mata pessoas LGBTQIAPN+ no mundo.

O presente projeto de lei tem como objetivo inclui no calendário oficial do Estado de São Paulo o Dia da Visibilidade Bissexual como uma das medidas a ser realizada para combater o preconceito e lgbtfobia. Pedimos colaboração dos Deputados e das Deputadas dessa casa para aprovação.

Paula da Bancada Feminista

Paula da Bancada Feminista - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330039003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **22/09/2023 16:26**

Checksum: **6D5FB716B5917428FF89B525A18596DDDCCEBBA4A2E579D89B56562ED10983E8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330039003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.